

A REGENERAÇÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO - Domingo, 27 de Janeiro de 1884

N. 23

SECÇÃO OFICIAL

Governo da Província

Administração do Exm. Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA
25 DE JANEIRO DE 1884

Antonio José Schnaide, (2º despacho),
— Em quanto não se achar concluído o processo de fiança determinado por lei, não tem lugar o que requer.

Antonio Francisco Roberge, professor vitalício da freguesia da Santíssima Trindade, pede que, em vista do artigo único da lei 973 do 6 de Abril de 1883, a thesouraria provincial, liquide o tempo de efectivo exercício, que o suplicante teve como professor interino.— Informe a thesouraria provincial.

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Número aviso 40 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre 5\$000

PELO CORREIO

Semestre 6\$000

Os autographos que nos forem remetidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mês.

Recebe-se assignaturas para annuncios especiais, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos preços.

ANNUNCIOS ESPECIAIS

JOSÉ HENRIQUES DE PAIVA

Advogado

Encarrega-se de causas civeis, commerciaes, crimes, cobranças amigaveis e judiciaes. Dá consultas, sobre legislacão franeza.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

ESCRITORIO:

LARCO DE PALACIO N. 28



DENTISTA

LEOPOLDO DINIZ

Coloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcanite, a pivot, circulantes, etc., garantindo por muitos annos seus trabalhos, que prestam-se perfeitamente ao embellizamento da boca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocacão como nas chumbagens o cliente não sofrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto á disposição de seus clientes e do respeitável publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO 26

CONFETARIA E REFINAÇÃO

Perseverança

J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n. 5

GRANDE BARATILHO!

Nesta casa vende-se de hoje em diante, pelos seguintes preços, assucar refinado, á dinheiro à vista:

1. ^a qualidade sup. kilo	440
2. ^a " " " "	400
3. ^a " " " "	320
4. ^a " " " "	300

Ha muitos outros generos neste bem montado estabelecimento, que se vendem á preços muito modicos.

ATTENÇÃO

Rosa Casemira Vianna, roga aos devedores do seu casal, o obsequio de satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste, findo o qual, alem de publicar seus nomes pelas folhas da capital, procederá judicialmente contra os mesmos.

Desterro, 1.^a de Janeiro de 1884.

Arogo: — O advogado, José Henrique de Paiva.

Refinacão DO LEMOS

A partir de hoje venderá á dinheiro à vista:

Assucar de 1 ^a	15	kilo	6\$400
Dito " 2 ^a	"	"	5\$800
Dito " 3 ^a	"	"	4\$600
Dito " 4 ^a	"	"	4\$300

Em barriques á dinheiro descontado far-se-á 1:50 rs. de desconto.

Desterro, 1.^a de Setembro de 1883.— João do Prado Lemos & C.

10 RUA DE JOAO PINTO 10

PAPEIS PINTADOS

para forrar casas

Um grande variado e moderno sortimento por preços muito reduzidos. Em casa de Virgilio José Villela.

LARGO DE PALACIO

HOTEL YPIRANGA

CAFÉ E BILHAR

EM

JOINVILLE

PROVÍNCIA DE STA. CATARINA

Este estabelecimento acha-se situado á Rua d'Água em um novo predio edificado propriamente para esse fim, com comodos para familias e quartos independentes para uma pessoa.

O proprietario d'este hotel desejando continuar a melhor tratar aos seus bons freguezes e amigos, chama a attenção, para visarem e indicarem o muito conhecido e 1.^o estabelecimento d'esta cidade, no qual são tratados com gosto e pontualidade pelos preços seguintes:

Cama e meia (por dia) 3\$000

Extraordinarios

Almoço	1\$000
Jantar	1\$500
Ceia	1\$000
Chá	500
Café simples	080
Banhos	500

Vinhos, Cervejas, diversas licores, conforme a qualidade assim é o preço.

O proprietario,

JOÃO ANTONIO CORRÉA MAIA.

Liquidacão

Os abaixo assignados partecipão a todos os seus freguezes d'esta praça e fóra d'ella, que desde o dia 1.^a do corrente mes, puzerão sua casa commercial à rua de Joao Pinto n. 6 em liquidacão, e para mais prompto assim realizar, pedem a todos os seus devedores, para no menor curto espaço virem satisfazer seus debitos, preventivo por esta forma de ser feita a liquidacão de outra maneira.

Desterro 4 d'Janeiro de 1884.—Antunes, Irônio & C.

COLLEGIO

FRANCO-BRASILEIRO

DE MENINAS

(Fundado a 7 de Janeiro de 1881)

DIRECTORA: Rosaria O. de Richard

RUA DA TRINDADE N.º 5

As aulas deste estabelecimento se abrem a 7 de Janeiro de 1884.

Recebe-se discípulas em qualidade de externas, pensionistas e meinpcionistas.

O programma acha-se á disposição de quem o procurar.

DEPOSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 a 1\$200 o milheiro.

Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.

Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.

Cigarros finos a 2\$600 o milheiro.

Ditos grossos a 3\$200 rs. BAPTISTA

COMPANHIA N. N. A VAPOR

LINHA COSTEIRA E FLUVIAL

A bandeira azul com as iniciais C. N. indica a chegada e saída do Vapor «S. Lourenço».

Desterro, 1 de Janeiro de 1884.—O agente, Virgilio José Villela.

AGUA GAZOSA

(EM SYPHONS)

Vende-se na pharmacia de

Luis Horn & C.

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

COLLABORAÇÃO

Liberdade de imprensa

AO AMIGO DR. P. SCHUTEL

Venha mais um exemplo do Padre Dr. Patrício Moniz, para provarmos que o erro não existe:

Quando os protestantes dizem que é uma idolatria a adoração das imagens, afirmam uma verdade, da mesma sorte que os católicos quando dizem: — Nós não

omos idolatras—porque é certo que os católicos «veneram», mas não «adoraram» as imagens; só «adoraram» a hostia consagrada, porque é crença católica que alli está o próprio Deus.

Cremos estar demonstrado que o erro não existe; e, pertanto, ha de o leitor benevolo concordar connosco que a verdadeira liberdade de imprensa consiste em admitir á luz da publicidade qualquer opinião, qualquer doutrina, qualquer escola, qualquer seita que se reputa falsa, uma vez que não sofra a moral pública.

Mas pôde ser que alguém nos objecte:

«É bem exquisita essa vossa liberdade de imprensa!...

Não vedes que ha erros fatais, que podem comprometer a causa da moral?»

De vagar! Ja vamos responder:

Ou estamos com a verdade, ou não.

No caso afirmativo, os erros propagados não nos trarão dano algum; porque a verdade, que destemida affronta os erros, sempre triunphou, sempre triumphará: a verdade afugenta os erros, como a luz as trevas.

No caso negativo, deixaremos os deleterios erros pela vivificante verdade; as opiniões contrárias não nos trarão ainda prejuízo algum: nada perderemos, tudo ganharemos!

Demais consideremos na necessidade da discussão, da qual nasce a luz: e, si não se admittirem todas as opiniões, como haver discussão?

Esta verdade é tam palpitante, que nos seminários, como nas academias e nas sociedades literarias ha argumentos que fingem adoptar opiniões contrárias, só para que haja discussão: d'esta arte, os que estão de posse da verdade, mais se firmam n'ella, ao

passo que os que laboram em erro vão arrancar a bandeira nos arraiaes da verdade.

O que é preciso, o que é indispensável é banirem-se as questões pessoas: é necessaria toda a calma, toda a descrençação do animo, para descobrir-se a verdade.

Julgamos, pois, ter dissipado qualquer dúvida que, por ventura, podesse sugerir algumas proposições nossas menos claras; cremos, também, que o leitor benevolo ha de convir em que é licita a publicação de quaisquer opiniões reputadas falsas, porque o erro é inconsciente: quando se chega à ter consciencia do erro, já se está de posse da verdade.

Quando alguém está resolvendo um problema, o que tem em mira é acertar, e não errar; si erra, não attingiu o fim.

Da mesma sorte, quando alguém medita e pára em um erro, não realizou o destino do pensamento, que é achar a verdade.

Em uma palavra, o homem não deve errar, mas pôde errar; e errando é que o homem chega a descobrir a verdade.

E erramos todos, porque temos muita presunção, muitos preconceitos, muitas paixões e muita philaufia.

Haja, pois, a liberdade de se publicarem todos os erros; da combinação de todos elles brotará muita luz: quantas vezes o sabio, confrontando um erro de um escriptor com outro de escriptor diverso, não vai descobrir uma verdade luminosa?

E os estadistas ainda abafarão as opiniões contrárias?

Esquece-se do passado o presente?

Não considera este que o futuro pôde vingar o passado?

Desterro, 24 de Janeiro de 84.

WENCESLAU BUENO DE GOUVEA.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Província visitou hontem o novo edifício do Liceu de Artes e Ofícios, percorrendo todos os salões de aulas, secretaria, sala dos actos e mais dependências.

S. Ex. foi recebido pelo digno director daquelle estabelecimento, a quem exprimiu a boa impressão que lhe causou o estado do asseio e boa ordem em que se acha o Liceu.

Foi prorrogado por um anno, a contar de 15 de Fevereiro p. vindouro, o prazo marcado ao juiz comissário dos municípios da Laguna, Tibarão e Araranguá, Severiano de Souza e Almeida para proceder a medição, legitimação e revalidação das posses e sesmarias dos ditos municípios.

PASSAMENTO

Sucumbiu hontem, o Sr. Francisco Duarte Silva Junior.

O finado ocupava dignamente o cargo de tesoureiro da tesouraria provincial, e achava-se no goso da licença concedida pela presidência para tratar de sua saúde.

Para Porto Alegre seguiu no dia 19 do corrente o Sr. Manoel Alves Baptista, que fôr prezado na cidade de Pelotas como complicado no crime de moeda falsa.

O JORNALISMO AMERICANO

Ha pouco tempo os jornais de New-Orleans cotisaram-se e enviaram um expedicionário a explorar as grandes planícies da Flórida.

As despesas foram enormes, e apesar dos expedicionários tereem ido munidos de petrechos e munições que pareciam dever pôr-os ao abrigo de qualquer incidente, as ultimas notícias dão-os em grande perigo por lavrar o ins-

pendio na macega, o que prova que a exploração dos pantanos tropicais é quasi tão perigosa como a tão tentada caçada do polo do norte.

De maneira que, os que se sacrificam pela ciência—de um lado morrem gelados e do outro assados.

Bem bom para quem quer fazer escola.

TRIOLET

Nos teus divinos olhos
Ha lampojos de metal!
Ha cantos de passarinhos
Nos teus divinos olhos!
São dous azuis filhotinhos
Do alegre ideal!...
Nos teus divinos olhos
Ha lampojos de metal!

V. VARZEA

UM FACTO QUE SE DEU

No porto de Montevideu e que não consta dos jornais recebidos daquella procedência, e que foi comunicado ao «Artista» por carta particular.

Deu-se o mesmo facto no dia 14 do corrente, às 6 horas da manhã.

Cinco globos de mar de altura de mais de dez braças em tempo clamo cahiram sobre a Playa de Ramirez, levando banhistas e trabalhadores do Trainway. Julga-se que esse fenômeno fosse devido a alguma erupção vulcânica. Cinco minutos depois tinha voltado tudo ao seu primitivo estado.

EM WINTZENHEIM

perto do Colmar um rapaz de 35 annos casou-se com uma senhora de 75. Até aqui, nada tem de extraordinário o caso. O mais interessante, porém, é que a tal senhora tem um filho de 42 annos, casado com a mãe do noivo.

achou Maria melancolicamente embrenhada em todas as recordações que aquelle luxo fizera despertar n'ella. Com o rosto formoso e pallido voltado para o céu, e os olhos e as faces arrasadas de lagrimas, a pobre menina recordava-se do tempo da sua inocência, do amor e dos afagos de sua mãe, da estima dos que viviam com ella, e n'aquelle dôr serena e profunda chorava no coração tudo o que perdêra, sem ao menos ter um momento o instinto de amaldiçoar quem lho fizera perder. Aquela dor era a dor de uma santa, a dor de uma alma toda amor e incapaz de um só sentimento de odio; Maria havia de ir assim até à morte, sem mesmo sentir o orgulho de perdoar, porque Maria só sabia amar, e não sentia o crime de quem a offendêra, na santa resignação do amor celestial e angelical que tinha de essência.

Annita dirigiu-se a elle, tomou-a entre os braços, e apertou-a ao coração, abafou em lagrimas, e sem poder dar uma palavra. Henrique ficou de pé junto da porta, abalado das mais violentas commoções.

FOLHETIM (24)

HONRA OU LOUCURA

ROMANCE

POR

ARNALDO GAMA
III

Ouve-me, Annita, e estou bem certo que o teu coração ha-de inspirar-te depois tudo o que quero que faças; que ideio, mas que não sou capaz de exprimir.

Henrique narrou então a Annita tudo o que lhe tinha acontecido com Maria. Disse lhe de quem era filha, as obrigações que tinha para com a família d'ella, e por fim pintou-lhe tudo o que a pobre menina sofrera na casa da rua do Carmo, e quanto lhe tinha custado salvá-la do espírito revoltado dos estudantes.

Annita escutára-o ao principio desconfiada; depois as lagrimas começaram a correr-lhe pelas faces abaixado, e por fim, quando Henrique terminou, lançou-se-lhe nos braços abafada em soluços.

—Deus te abençoe pelo bem que fazes, Henrique—disse ella por fim—sempre o mesmo, sempre como com minha mãe...

Henrique apertou contra o coração, e cobriu de beijos e caricias a sua pequena amante.

—Vamos buscar a pobre menina, Henrique—continuou ella—Mas diz-me, ella fica a viver comigo, até que de todo se componham estas coisas.

—Não, amanhã hei-de fazê-la entrar ou em Sant'Anna ou nas Teresinhas.

—E porque m'a não deixas ficar? Olha, em nenhuma parte a hâo-de tratar como eu.

—É verdade... porém, Annita, bem vés...

As faces de Annita coraram-se subitamente, e ella baixou os olhos arrasados de lagrimas.

—E' assim... não me lembrava... não pôde ficar aqui. Não sou mulher digna de a ter comigo—balbuciou Annita a meia voz.

A entonação d'aquella voz tinha um não sei que de dôr e ao mesmo tempo de orgulho e de nobreza relaxada na alma, que Henrique sentiu-a bater nas faces com tamanha

dôr e com um sentimento de orgulho offendido, igual ao da sua amante. Arrastado por aquella impressão, Henrique tomou de repente Annita nos braços, beijou-a na fronte e nos labios, e depois disse-lhe com os olhos cheios de lagrimas, mas brilhantes de entusiasmo que a resolução amaria n'ella:

—Mas has-de sê-lo um dia... em breve.

Ao ouvir estas palavras, a cabeca de Annita batêu desanimada no peito de Henrique; mas quando elle ia a leval-a ao sofá, Annita escorregou-lhe d'entre os braços, caiu-lhe de joelhos aos pés, de mãos postas, os olhos humidos de lagrimas e o rosto ressecante da mais divina poesia—d'aquella poesia que a felicidade suprema do coração faz subir às faces da mulher.

—Ergue-te, anjo... ergue-te; mais te devo eu—balbuciou Henrique, apertando a amante contra o seio.

—Assim estiveram um momento.

—Vamos buscar Maria—disse Annita por fim, compellindo docemente Henrique para a porta.

Os dois desceram.

Quando Annita entrou na sala,

Este, é, por conseguinte, marido de sua avó, sogro de seus pais, avô de seus irmãos; e de si próprio.

A noiva, sendo sogra, converte-se em nora, o filho d'esta em sogro de sua propria mãe, e os netos em seus cunhados e cunhadas.

AUGUSTO VACQUERIE

Solemnizou a centesima representação do seu famoso drama *Fornos*, oferecendo um banquete à imprensa e aos intrepres da peça.

O banquete realizou-se no hotel Continental, com a assistencia de 150 convidados. Presidia á mesa de honra Victor Hugo, tendo á direita e a esquerda as actrizes Tessaudier, Elisa Petit, Meaulvaux e os Srs. Vacquerie, Augier, Vitu, Sarcey, George Hugo, etc..

Em Aboukir constituiu-se uma sociedade para estrar os restos dos navios franceses que foram mettidos a pique, perto d'ali pela esquadra commandada pelo celebre Nelson.

Encontraram-se cinco d'aquelas embarcações, e os trabalhos continuam sob a direccão de um antigo oficial da marinha francesa: retiraram-se tres peças de artilharia, algumas balas; sabres mosquetes, etc. Todos estes objectos foram encontrados dentro dos navios; entre os sabres notase um de grande valor, que julga-se ter pertencido ao heroico Dupetit Thomas.

Bendimentos fiscais

Desterro, 26 de Janeiro

ALFANDEGA

De 1 a 24	41:638\$340
Dia 25	309\$728
	41:948\$068
CONSULADO	
1 a 26 de Janeiro:	
Renda geral	10:519\$923
Especial	205\$373
	10:725\$296

CORRIGENDA

No artigo sobre «Utilidades da Escola normal», publicado hontem, deve lêr-se na 1ª columna, linha 34, em vez de —conferido, lêa-se—confiado.

Na 3ª columna, linha 23, em lugar de—deverá, lêa-se—deixa-

POESIAS

No album do Sr. Manoel Biguiba, junto a um retrato de Lamartine.—Offercido ao amigo W. Bueno.

Ainda adolescente, eu li teus hymnos,
Alguns dos quais retenho na memoria:
Erão e são sublimes e divinos,
A elles deves tu perpetua gloria!
Sympathico cantor dos dons mais d'inos,
Honra das Musas, explendor da Historia!
Pendes na dextra a fronte pensativa?
Escuta a voz da Fama: é seu conviva!
Novembro de 83.

B. VARELLA

SONETO

SETE ANOS

Alícerio Augusto de Paulista Caminha. No dia em que completa 7 annos de idade.

Sete annos apenas! seto auroras
No céo da vida candida, infantil!
Sete alegres canções, gratas, sonoras
Entoadas no lar, à luz gentil!...

Sete annos... são seto brancas flores
Desfolhadas na cida da existencia!
Sete risos no borgo dos amores
Nos angelicos labios da innocencia!...

Sete annos, meu Deus, oh! n'essa idade
Quanto aroma d'amor, quanta chimera!...
Quanto sonho fugaciero à fronte invade!...

—O mundo—é céo aberto! e reverbera/
No lar o santo sol da felicidade.
As brisas de ridente primavera!

— CARLOS DE FARIA.

Desterro, 17 de Janeiro de 1884.

TRIOLET

Se tu amasse-me donzella
Vida alegre me sorria!
Embora fosse singella,
Se tu amasse-me donzella.
E comigo ó minha bella
Quão feliz eu não seria...
Se tu amasse-me donzella
Vida alegre me sorria!

N.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O imposto de profissão e industria na cidade de Itahy

Pede-se ao Sr. Inspector da Thesouraria Geral que mande proceder ao lançamento do imposto de profissão e industria sobre depositos de generos, com a divida imparcialidade e fiscalização.

Não parece bem que uns paguem, e outros não paguem.

Se não se fizer o lançamento com a divida justica publicaremos os nomes dos privilegiados.

Marmelada.

EDITAIS

Posturas

O cidadão José Manoel da Silva, fiscal do 1º distrito da Camara Municipal da capital.

Intima a todos os proprietarios e inquilinos moradores nesta capital, para que até o ultimo do corrente mes cumprão os deveres dos artigos de posturas abaixo declarados, sob pena de serem multados, no caso de não cumprirem.

Artigo 30 § 1º.— Criar e conservar p'ros dentro da cidade e das povoações e seus respectivos arrabaldes; multa de 5\$000 rs.

§ 2º.— Lançar cisco, palha, vidros, animaes mortos, lixos, entulhos qualquer que seja, nos quintaes, praças, ruas, travessas ou terrenos comprehendidos na planta da cidade e das povoações ou os designados, pela Camara para elificação; multa de 5\$000 réis.

§ 3º.— Estender couros salgados e estichados, nas praças e ruas; multa de 5\$000 rs.

§ 4º.— Desp-jar ou lançar das casas de sobrado para a rua, aguas limpas ou imundas; multa de 5\$000.

§ 6º.— Fazer limpezas e despejos de matérias fecais, fora dos lugares designados pela camara; multa de 5\$000.

§ 7º.— Conservar nos quintaes, ciscos imundicias, animaes mortos, cloacas abertas; multa de 5\$000.

§ 9º.— Conservar nos quintaes lamaçoes ou aguas estagnadas; multa de 5\$000 rs.

Recomendando a todas as pessoas que costumão botar lixo na rua do Espírito Santo e rua da Concepção e assim ou-

tras imundices que se prohibão de fazer evitando assim de serem multados Desterro, 21 de Janeiro de 1884.

Thesouraria de Fazenda

FORNECIMENTO

Em cumprimento do officio da presidencia n. 29 de 21 do corrente, expedido de conformidade com o Aviso Circular do Ministerio da Guerra de 12 do mesmo mes e de ordem do Illustrissimo Sr. inspector, faço publico que esta thesouraria recebe até o dia 6 do mes proximo futuro, á 1 hora da tarde, proposas em carta fechada para o fornecimento, durante o presente semestre, de objectos de expediente necessarios ás repartições e establecimentos militares, existentes n'esta província.

A relação dos mencionados objectos acha-se n'esta thesouraria, onde pode ser vista pelos pretendentes ao sobredividido fornecimento.

Thesouraria de Fazenda, 26 de Janeiro de 1884.—J. Pamphilo de L. Ferreira, 1º escrivario, secretario da junta.

Impostos

O Procurador da Camara Municipal desta Capital abajo assinado, faz publico que está aberta a cobrança dos impostos seguintes: Imposto do contingente das casas de negocio, Carrros, Carrinhos, Carrocas, Casas de Quitanda, Mestres, Pombeiros, & todos aqueles que estão sujeitos aos referidos imposto e os que não satisfizerem entempo, serão onerados com a multa que marca a loi.

Secretaria da Camara Municipal, Desterro 11 de Janeiro de 1884.

O Procurador, Joaquim José Alves Bezerra.

De ordem do Sr. Commandante da Companhia de Policia, convidado as pessoas que quizerem engajar-se na mesma companhia, apresentarem-se no respectivo quartel, das 9 horas da manhã as 3 da tarde, afim de preencherem as vagas existentes.

Os individuos engajados servirão por espaço de 3 annos e receberão alem do soldo mensal de 26\$000 rs., o fardamento completo do anno.

Quartel na cidade do Desterro, 22 de Janeiro de 1884.—O tenente Belisario Bertho da Silveira.

O cidadão José Manoel da Silva, fiscal do 1º distrito da Camara Municipal da capital.

Intima aos proprietarios ou seus procuradores, do terreno situado na rua do Principe, entre os proprios dos herdeiros de José de Souza Dutra e viuva Nascimento, para no prazo de 30 dias a contar desta data mandar tapar ou edificar o me-mo terreno, conforme determina o artigo 190 do Código de posturas.

Os proprietarios ou procuradores são intimados para no referido prazo apresentarem na Secretaria da Camara o titulo do aforramento do terreno e documento que prove o pagamento do respectivos fôrtes vencidos.

Desterro, 12 de Janeiro de 1884.

O cidadão José Manoel da Silva, fiscal do 1º distrito da Camara Municipal da Capital.

He prohibido conservar aberta aos Domingos das 9 horas da manhã em diante as casas de negoces—Fabricas e officinas no municipio, qualquer que seja a sua natureza e denominação.

§ 3º.— Vender e comprar artigos e generos de commercio depois do fechamento das portas conforme preceituou o § anterior.

Artigo 101.—Não são comprehensas nas disposições dos § 2º e 3º do art. 100 as boticas, padarias, hoteis, cafés, praça do mercado e suas casinhas.

Artigo 112.— O signal especial da Igreja Matriz, anunciará a hora marcada para o fechamento das referidas casas, multa de 30\$000 rs.

§ 5º.— Fabricar e vender, usar e atirar laranginhas e os chamados limões de cheiro pelo entrudo, multa de 3\$000 rs.

Desterro, 21 de Junho de 1884.—José Joaquin da Silva.

Emprestimo municipal

A Camara Municipal desta capital, autorizada pelo Exm. Sr. Dr. presidente da província, e na forma da resolução tomada em sessão de 15 de Dezembro proximo findo, precisa contrahir um emprestimo da quantia de um conto de réis, no juro annual de 10% e amortização do capital a premios na razão de 20% deduzida anualmente da verba votada para obras urbanas, até final pagamento.

Os interessados podem apresentar-se no prazo de 10 dias ao sr. presidente da camara ou na respectiva secretaria em qualquer dia útil durante as horas do expediente, afim de effectuar-se a referida transação mediante as condições declaradas.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 19 de Janeiro de 1884.—O presidente, Joaquim de Souza Lobo.—O secretario, Domingos G. da S. Peixoto.

Camara municipal

CAPELIA DO CEMITÉRIO

A Camara Municipal desta capital, tendo de proceder ao concerto da capela do Cemiterio publico, intimou os interessados para, no prazo de 30 dias, removerem as urnas e caixões com ossos que se achão depositados naquella capela, e quando não sejam procurados, findo o prazo marcado no presente edital, serão os restos mortaisinhados no mesmo Cemiterio.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, em 19 de Janeiro de 1884.—O presidente da camara, Joaquim de S. Lobo.—Domingos G. da Silva Poixoto, secretario.

O Fiscal do 2º distrito desta capital, para conhecimento de todos transcreve os arts. de posturas:

Art. 91.—É proibido sem licença das autoridades policiais o uso das seguintes armas offensivas: espingarda, chavina ou clavinetes, pistola, revolver, espada, florete, punhal, facão, faca de mola, bengala ou chapéu de sol com estoque ou punhal e facete.

§ 3º do art. 93. Aos caçadores de reconhecida probidade o uso de espingarda distante da cidade e das povoações, devendo porém conservar-as desaparelhadas durante o trajecto de suas caças para aquelles lugares.

§ 5º do art. 127. Plantar de ora em diante árvores proximas às cores, muros ou grades, que margeem as estradas ou ruas, sem que se deixe a distância de quatro metros.

O infractor ou os infractores do art. 91 incorrerão na multa de 20\$000 cada um. Assim como os do § 5 do art. 126 incorrerão na multa de 10\$000 rs. cada um e obrigados arrancarem as árvores que tiverem plantado.

